



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Pedro Henrique Sarmento Cansanção
Presidente
• LEGISLATURA 2025-2028 •

CONTRATANTE

João Fernando Pimentel Filho
Representante Legal – J P CONSULTORIA E ASSESSORIA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 0001.003.0201/2025	
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025	
OBJETO: Serviços técnicos especializados em Assessoria Legislativa	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “c”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinada com a Lei nº 14.039/2020	
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL
CONTRATADA:	JP Consultoria e Assessoria CNPJ: 15.110.952/0001-35
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 10/02/2025	PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Autorizo a empresa **JP CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 15.110.952/0001-35, a partir da presente data, a dar início aos serviços referentes ao objeto descrito no Processo de Inexigibilidade nº 003/2025.

São Luís de Quitunde/AL, 10 de fevereiro de 2025

Pedro Henrique Sarmiento Cansanção
Presidente

Recebi em ____/____/2025.

Carimbo CNPJ

JP CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ 15.110.952/0001-35